

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.02/2012 PARTE 1

Geral

Enviado por: Assessoria Relações Públicas

Enviado em: 11/06/2012 14:55:18

CORNÉLIO CEZAR KEMP MARCONDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA:

A realização de CONCURSO PÚBLICO de provas e provas e títulos, destinado ao provimento de vagas aos cargos discriminados o item I deste Edital, a serem lotados na Prefeitura do Município de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Constituição Federal, Estatuto dos Funcionários Públicos de Garça, Lei n. 2.680/9, Lei n. 4.660/2011 e demais disposições legais vigentes, nas conformidades que seguem:

I- DOS CARGOS PÚBLICOS

1. Das vagas, dos cargos públicos, das especificações da prova, da remuneração, da carga horária semanal e do nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo:

Nº de Vagas Cargos Públicos PROVA Referência e Remun. Básica (R\$) Carga Horária (horas semanal) Nível de Escolaridade

01 Agente Administrativo Prova Objetiva e Prática EGE 11 - 999,84 35h Ensino Médio completo

01 Agente Tributário Prova Objetiva EGE 14 – 1.451,79 35 Graduação em Administração e ou Economia com registro no órgão de classe competente

01 Arquiteto Prova Objetiva e Título EGE 15 – 1.483,34 30h Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho competente

01 Assistente Administrativo Prova Objetiva e Prática EGE 10 – 936,78 35h Ensino Médio Completo

01 Auxiliar Administrativo Prova Objetiva e Prática EGE 7 – 824,68 35h Ensino Fundamental Completo

01 Carpinteiro Prova Objetiva EGE 9 – 894,76 42:30 Ensino Fundamental Completo

01 Contador Prova Objetiva e Título EGE 15 – 1.483,34 30h Superior Completo em Ciências Contábeis (com Registro no CRC/SP – (Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo).

01 Desenhista Técnico Prova Objetiva e Prática EGE 11 - 999,84 35h Ensino Médio Completo com especialização em autoCAD

01 Digitador Prova Objetiva e Prática EGE 7 – 824,68 35h Ensino Médio Completo

01 Engenheiro Civil Prova Objetiva e Título EGE 15 – 1.483,34 30h Graduação em Engenharia Registro no Conselho competente

01 Escriturário Prova Objetiva e Prática EGE 5 – 770,39 35h Ensino Fundamental Completo

01 Inspetor de Aluno Prova Objetiva EGE 5 – 770,39 42:30 Ensino Médio Completo

01 Marceneiro Prova Objetiva EGE 9 – 894,76 42:30 Ensino Fundamental Completo

01 Mecânico Prova Objetiva EGE 10 – 936,78 42:30 Ensino Fundamental Completo

01 Merendeira Prova Objetiva EGE 3 – 726,60 42:30 Ensino Fundamental Completo

01 Motorista Prova Objetiva e prática EGE 8 – 857,95 42:30 Ensino Fundamental Completo Carteira de Habilitação na categoria AD

01 Nutricionista Prova Objetiva e Título EGE 13 – 1.280,14 30 Graduação em Nutrição e Registro no Conselho – CRN (São Paulo)

01 Oficial Administrativo Prova Objetiva e Prática EGE 12 – 1.071,67 30 Ensino Médio Completo

01 Operador de Máquina Prova Objetiva e Prática EGE 10 – 936,78 42:30 Ensino Fundamental Completo Carteira de Habilitação na categoria D

01 Padeiro Prova Objetiva e Prática EGE 4 – 747,59 42:30 Ensino Fundamental Completo

01 Pajem
Prova Objetiva EGE 3 – 726,60 42:30 Ensino Fundamental Completo

01 Pedagogo
Prova Objetiva e Título EGE 13 – 1.280,14 30 Graduação em Pedagogia ou curso de pós-graduação, na área da educação, em nível de mestrado ou em nível de gestão, com carga horária de 1.000 (mil) horas

01 Pedreiro
Prova Objetiva e Prática EGE 9 – 894,76 42:30 Ensino Fundamental Completo

01 Pintor Prova Objetiva EGE 9 – 894,76 42:30 Ensino Fundamental Completo

01 Porteiro Prova Objetiva EGE 5 – 770,39 35 Ensino Fundamental Completo

01 Procurador Prova Objetiva e Título EGE 16 – 2.434,48 30 Graduação em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

01 Psicólogo Prova Objetiva e Título EGE 13 – 1.280,14 30 Graduação em Psicologia e Registro no CRP (São Paulo)

01 Psicopedagogo Prova Objetiva e Título EGE 13 – 1.280,14 30 Graduação plena em Pedagogia ou Psicologia, com especialização em psicopedagogia

01 Serralheiro Prova Objetiva EGE 10 – 936,78 42:30 Ensino Fundamental Completo

01 Servente Prova Objetiva EGE 3 – 726,60 42:30 Ensino Fundamental Completo

01 Servente de Obras Prova Objetiva EGE 4 – 747,59 42:30 Ensino Fundamental Completo

01 Serviços Gerais Prova Objetiva EGE 3 – 726,60 42:30 Ensino Fundamental Completo

01 Turismólogo Prova Objetiva e Título EGE 13 – 1.280,14 Graduação em Turismo com registro no órgão de classe competente

01 Tratorista Prova Objetiva e Prática EGE 6 – 796,62 42:30 Ensino Fundamental Completo Carteira Nacional categoria D

01 Vigia Prova Objetiva EGE 7 – 824,68 42:30 Ensino Fundamental Completo

2. Nos termos do Decreto Federal n. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, do total de vagas previstas ou das que surgirem no período de validade do presente Concurso, 5% (cinco por cento) será reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, providas na forma da lei, desde que não impliquem a não execução das atribuições do cargo. Valores decimais serão arredondados ao inteiro mais próximo.

3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, anexando cópia do laudo médico, devidamente autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

5. A cópia do laudo médico terá validade somente para este Concurso e não será devolvida ao

candidato.

6. O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização.

7. O pedido de atendimento especial de que trata o item anterior ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade pela Comissão Organizadora do Concurso e, uma vez deferida, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados posteriores na ficha de inscrição.

8. Caso haja dúvida quanto à deficiência do candidato no ato da inscrição, este poderá ser submetido à nova perícia, a ser realizada por equipe médica local e por representantes da Comissão Organizadora do Concurso, que verificarão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos da lei.

9. A recusa, reprovação ou o não comparecimento à perícia médica de que trata o item anterior implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

10. O candidato portador de necessidades especiais, reprovado na perícia médica de que trata o item anterior, caso seja aprovado no presente Concurso, figurará somente na lista de classificação geral.

11. O candidato portador de necessidades especiais, reprovado na perícia médica de que trata o item 9, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Concurso.

12. Os candidatos declarados portadores de necessidades especiais, na forma da lei, terão seus nomes publicados em lista à parte, bem como na lista geral, em qualquer fase do Concurso.

13. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas nos dias úteis, no período de 11 a 13 de junho de 2012, no horário das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, no Centro Esportivo e Social localizado a Rua Guanabara, n.º 50 no Município de Garça/SP.

2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração e constará de preenchimento de ficha, que será fornecida ao candidato no local da inscrição.

3. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ter firma reconhecida, sendo exigida a entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato e esta ficará retida no local.

4. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro recurso diverso do previsto neste Edital.

6. No ato de inscrição o candidato deverá:

a. Preencher a Ficha de Inscrição, fornecida no próprio local, assinando-a, o qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;

b. Anexar à Ficha de Inscrição cópia simples do Documento de Identidade (RG), apresentando a original para conferência;

c. Anexar à Ficha de Inscrição cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou atestado de incapacidade em razão de necessidade especial, nos termos da Lei n.

10.406/02, arts. 3.º a 4.º.

d. Anexar documentos comprovando a formação mínima exigida para o cargo descrita no item I

deste Edital.

7. Comprovada a má-fé do candidato no tocante à sua inscrição, ficará este eliminado por completo do Concurso.

8. As inscrições serão processadas e publicadas por ato competente do Prefeito Municipal, depois de vencido o período disposto no item 1 do inciso II, nos meios oficiais do Município de Garça/SP e no endereço eletrônico www.prefgarca.sp.gov.br

III– DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na seguinte conformidade:

1.1. Prova Objetiva, aplicada a todos os candidatos aos cargos previstos neste Edital.

1.1.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 1º de julho de 2012, para os cargos de Agente Administrativo, Agente Tributário, Arquiteto, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Carpinteiro, Contador, Desenhista Técnico, Digitador, Engenheiro Civil, Escriturário, Inspetor de Aluno, Marceneiro, Mecânico, Merendeira, Motorista, Nutricionista, Oficial Administrativo, Operador de Máquina, Padeiro, Pajem, Pedagogo, Pedreiro, Pintor, Porteiro, Procurador, Psicólogo, Psicopedagogo, Serralheiro, Servente, Servente de Obras e Serviços Gerais, Turismólogo, Tratorista, e Vigia, realizada às 09h00 no Município de Garça/SP nos locais a serem publicados em edital de convocação.

1.1.2 A Prova Objetiva para o cargo de Digitador será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Matemática, 5 (cinco) de informática, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, com peso igual a 2,5 (dois e meio) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos.

1.1.3. A Prova Objetiva para os cargos Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Carpinteiro, Desenhista Técnico, Escriturário, Inspetor de Aluno, Marceneiro, Mecânico, Merendeira, Motorista, Oficial Administrativo, Operador de Máquina, Padeiro, Pajem, Pedreiro, Pintor, Porteiro, Serralheiro, Servente, Servente de Obras, Serviços Gerais, Tratorista e Vigia, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos e 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, com peso igual a 2,5 (dois e meio) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos.

1.1.4. A Prova Objetiva para os cargos Arquiteto, Contador, Engenheiro Civil, Pedagogo, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo, Turismólogo e Agente Tributário, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, com peso igual a 2,5 (dois e meio) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos.

1.1.5. A Prova Objetiva para o cargo de Procurador será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, com peso igual a 2,0 (dois) pontos e uma questão dissertativa valendo 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

1.2. Prova Prática, aplicada somente aos cargos de Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Desenhista Técnico, Digitador, Escriturário, Motorista, Oficial Administrativo, Operador de Máquina, Padeiro, Pedreiro e Tratorista.

1.2.1 A Prova Prática será realizada dia 15 julho de 2012, às 09h30 às 18h00 (Horário de Brasília/DF), no Município de Garça/SP nos locais a serem publicados em edital de convocação.

1.2.2 A Prova Prática só será aplicada aos candidatos que atingirem na Prova Objetiva, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista, 50 pontos.

1.2.3. Para a Prova Prática serão efetuados questionamentos sobre a utilização de instrumentos próprios do cargo, procedimentos técnicos, reconhecimento de materiais utilizados, bem como a demonstração de habilidades, práticas de atendimento e operação.

1.2.4. O valor total da Prova Prática será de 100 (cem) pontos.

1.2.5. Para a realização da Prova Prática, os candidatos serão agrupados em número suficientemente possível em relação ao local de aplicação, com duração de 1 (uma) hora por grupo, contando com entrega de senha.

1.3. Prova de Títulos, aplicada somente aos cargos de Arquiteto, Contador, Engenheiro Civil, Pedagogo, Nutricionista, Procurador, Psicólogo, Psicopedagogo, Turismólogo e Agente Tributário.

1.3.1. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão entregar no ato da inscrição envelope com cópia dos documentos comprobatórios dos títulos.

1.3.2 Os documentos exigidos para habilitação ao cargo também deverão ser entregues, em cópia simples, para análise da Banca Examinadora na empresa;

1.3.3. Os títulos apresentados pelos candidatos serão avaliados, posteriormente, pela Comissão, conforme a tabela abaixo, de acordo com o valor máximo atribuído a cada documento, devendo ser arredondado conforme as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), na seguinte conformidade:

TABELA DE TÍTULOS VALOR UNITÁRIO VALOR MÁXIMO

A) Doutorado, na área de atuação: 5 pontos 5 pontos

B) Mestrado, na área de atuação: 3 pontos 3 pontos

C) Especialização lato sensu – igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta horas) –, na área de atuação: 1 ponto 2 pontos

D) Curso de Graduação, na área da atuação, com exceção daquele que seja requisito mínimo para ingresso no cargo para o qual concorre:

2 pontos

4 pontos

E) Cursos de no mínimo 30 (trinta) horas realizados nos últimos 3 (três) anos, na área da atuação, tendo como data limite de conclusão a data de término das inscrições (período de 13/06/2009 a 13/06/2012): 0,20 ponto para cada curso

1 ponto

1.3.4. A Prova de Títulos só será aplicada aos candidatos que atingirem na Prova Objetiva, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista, 50 pontos.

1.3.5. Os documentos comprobatórios de Doutorado e Mestrado só serão avaliados desde que estejam devidamente credenciados pelo Órgão Pertinente, quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

1.3.6. No ato de juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

1.3.7. Os cursos de Especialização lato sensu de que trata o item C da Tabela acima só serão computados quando apresentados os seus Certificados, expedidos pelo órgão competente. Na ausência do Certificado, as Declarações de Conclusão dos cursos só serão computadas desde que devidamente expedidas pelo órgão competente, em timbre próprio, devidamente datadas e assinadas, constando, ainda:

1.3.7.1. A relação das disciplinas e a carga horária;

1.3.7.2. O período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

1.3.7.3. A efetiva entrega da monografia, com o conceito obtido;

1.3.7.4. O registro do documento em livro próprio do órgão competente.

1.3.8. Só serão avaliados os documentos comprobatórios dos diplomas e certificados, desde que os referidos cursos sejam realizados na seguinte conformidade:

1.3.8.1. Quando realizados por Instituição de Ensino Superior;

1.3.8.2. Por Universidades Oficiais mantidas pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais;

1.3.8.3. Quando promovidos pelos Órgãos Centrais da Secretaria do Estado da área de atuação;

1.3.8.4. Por Estabelecimentos Municipais Isolados de Ensino Superior, desde que autorizados pelo Conselho da área de atuação;

1.3.8.5. Por Entidades Particulares, desde que estejam devidamente homologados pela Secretaria da área de atuação;

1.3.8.6. Por entidades de reconhecida idoneidade e capacidade.

1.3.9. Os certificados dos cursos de pequena duração de que trata o item E da Tabela acima só serão contados se trouxerem expressos o conteúdo programático, a carga horária e a data de início e término do período declarado.

1.3.10. Após a apresentação dos títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

1.3.11. Ao candidato que não apresentar os documentos referentes aos títulos no prazo estipulado neste Edital será atribuída nota 0,0 (zero).

1.3.12. Os documentos em Língua Estrangeira de cursos realizados somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

1.3.13. Cada título será considerado uma única vez.

1.3.14. O documento apresentado em cópia autenticada em cartório competente, sem rasuras e com todas as averbações pertinentes do tabelião responsável, dispensa a apresentação do original. Em havendo qualquer dúvida ou suspeita será pedido o documento original.

1.3.15. Será considerada, para efeito de contagem dos títulos da Tabela acima, a data de sua conclusão, com limite até 13/06/2012, encerramento das inscrições, sendo desconsiderada a data de expedição do Certificado ou qualquer outra diversa desta.

IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das provas após o horário previsto para seu início.

2. Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:

2.1. Protocolo de Inscrição;

- 2.2. Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.
3. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito e o Caderno de Questões, devidamente assinados.
6. A duração da Prova Objetiva será de 03h00 (três horas), e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicado a partir do dia 02 de julho de 2012, nos meios oficiais e usuais do Município de Garça, tendo também sua afixação na sede da Prefeitura Municipal, em local de costume, e no endereço eletrônico www.prefgarca.sp.gov.br
2. As notas obtidas nas Provas Objetiva serão publicadas no dia 09 de julho de 2012, nos mesmos locais expressos no subitem anterior.
3. A nota obtida na Prova Prática será somada à nota da Prova Objetiva, resultando na nota final do candidato.
4. A nota obtida na Prova Títulos será somada à nota da Prova Objetiva, resultando na nota final do candidato.
5. Os candidatos ausentes à Prova Objetiva serão considerados desclassificados do presente Concurso.
6. Os candidatos ausentes às Provas Prática e de Títulos concorrerão com os demais candidatos apenas com a nota obtida na Prova Escrita, observado o que traz o subitem 4.
7. A relação dos aprovados, em ordem decrescente de notas finais, será publicada a partir do dia 23 de julho de 2012, nos mesmos locais expressos no subitem 1.
8. A Classificação Final dos aprovados, após o período de recurso, será publicada em ordem decrescente de notas finais, a partir do dia 27 de julho de 2012, nos mesmos locais expressos no subitem 1.

VI – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O conteúdo programático e sua respectiva bibliografia, específico para cada cargo, estão elencados no Anexo I deste Edital.

VII – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Administração Pública Municipal, de acordo com o número de vagas disponíveis ou que surgirem dentro do prazo de validade do presente

Concurso, desde que atendidas às seguintes exigências:

- a) Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 - b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - c) Preencher os requisitos mínimos e a escolaridade exigida para o cargo, previstos neste Edital;
 - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - e) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - f) Gozar de boa saúde física e mental;
 - g) Entregar outros documentos/requisitos necessários/exigidos pela Administração à contratação.
2. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
3. A convocação dos candidatos aprovados e habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de aprovação.
4. O candidato será contratado pelo regime em vigência no Município de Garça/SP, e deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
5. O não atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso, sem qualquer alegação de direitos futuros.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecidos no presente Edital.
2. Na divulgação das notas, entre aqueles candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, respectivamente, na ordem de desempate:
 - a) Maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/03, com preferência àqueles de idade mais elevada;
 - b) Maior número de filhos incapazes, nos termos da Lei n. 10.406/02, arts. 3.º a 5.º (aplicado somente aos candidatos que entregaram, no ato da inscrição, os documentos exigidos no item II, 6, c deste Edital) ou menores;
 - c) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
3. As questões objetivas da Prova Objetiva, após seu enunciado (que poderá vir representado de forma diversa), terão 5 (cinco) alternativas cada, representadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo que somente uma delas deverá ser assinalada.

IX – DOS RECURSOS

1. Das publicações oriundas do presente Concurso caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do fato que lhe deu origem, nos moldes prescritos pelo art. 184 da Lei n. 5.869/73.
2. O recurso impetrado, se conhecido, terá prazo máximo de 5 (cinco) dias para ser provido ou não.
3. Os recursos terão apenas efeito devolutivo, não lhes sendo atribuído o caráter suspensivo.
4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto via fax, e-mail ou qualquer outro meio diverso.
5. Não será conhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
6. Será indeferido o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento coniventes com a matéria alegada.

7. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade do presente Concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.
2. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tiverem sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, constituída por meio de Portaria n. 24.736/2012 de 24 de maio de 2012, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal.
3. A inexatidão de informações prestadas ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas a que o candidato der causa, o eliminarão do Concurso.
4. Não serão fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota obtida pelo candidato ao Concurso em pauta.
5. Certidões ou atestados relativos à comprovação de ausência ao trabalho, em virtude da participação no referente Concurso deverão ser protocolizados no ato da Inscrição, em duas vias idênticas, sendo exigido, obrigatoriamente: pedido por escrito, devidamente digitado ou datilografado, dispondo sobre o nome do empregado, sua qualificação, o trabalho exercido, a função, o cargo ou emprego, o nome da empresa ou empregador, sua qualificação, e a jornada que exerce. O documento deverá estar assinado pelo empregador e pelo empregado, com reconhecimento de firma do empregador ou responsável pela empresa.
6. O presente Concurso restará homologado por ato competente do Prefeito Municipal de Garça, depois de vencidos os trâmites legais a que se sujeita.
7. A realização do Concurso em pauta será de responsabilidade da empresa NEOMÍDIA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. EPP, devidamente contratada para este fim, com sede à Travessa Mauá, n. 19, centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.806-015, CNPJ 01.036.346/0001-02, IE Isenta, Insc. Mun. 30.988.
8. Todos os documentos publicados no endereço eletrônico citado são meramente informativos, eximindo a empresa que os publicou de quaisquer ônus quanto a imprevistos que surgirem por falhas no provedor de serviços à Internet.
9. Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado nos meios oficiais e usuais do Município de Garça, bem com terá sua afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.prefgarca.sp.gov.br
10. A empresa não oferecerá nenhum material impresso com o conteúdo programático a ser utilizado para estudo das provas e não se responsabilizará por qualquer comercialização de apostilas.

Prefeitura do Município de Garça, 08 de junho de 2012.

ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN
PRESIDENTE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO